PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2026 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

I – OBJETO
Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais em geral, em caráter eletivo, a serem disponibilizados aos pacientes que apresentem solicitações médicas dos referidos exames, conforme especificações do Termo de Referência, vinculada ao Credenciamento nº 2/2026 – FMS.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, IV, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.***
> ***IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA
Na data de 30 de março de 2026 a empresa a empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATORIO SANTA FE,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.168.047/0003-47**, realizou o credenciamento do seu estabelecimento **para prestação de serviços para a realização de procedimentos em exames laboratoriais em geral, em caráter eletivo, a serem disponibilizados aos pacientes que apresentem solicitações médicas dos referidos exames**, em conformidade com o Credenciamento nº 2/2026. A empresa irá prestar serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.
A presente solicitação se faz necessária tendo em vista a grande demanda de exames laboratoriais de nossos pacientes SUS, para podermos manter as coletas aqui em nosso município, tal credenciamento se faz necessário, pois se tivermos que deslocar todos estes pacientes coletarem em outro município, além de não vencermos a demanda também teremos um gasto extra com o transporte destes pacientes até outro município da região, pois não dispomos de laboratório de análises no nosso município. Com o credenciamento e a contratação de laboratório especializado nos moldes da presente solicitação teremos totais condições de melhor atender nossos pacientes e não termos uma fila de espera grande na parte de exames laboratoriais dando agilidade nos encaminhamentos para a realização dos exames, detecção rápida e precisa das patologias com início imediato do tratamento, maior facilidade e comodidade para a coleta sem a necessidade de deslocamento dos pacientes até o espaço físico do estabelecimento credenciado, dentre outras diversas facilidades que poderemos disponibilizar a população matoscostense.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2026:

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa: 18 – Recursos: 1.500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CREDENCIADA: A empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATORIO SANTA FE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.168.047/0001-85**, com sede na Avenida Fortunato, 504, Centro, CEP 89.545-000, no município de Caçador/SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA,** portadora do CPF sob o nº xxx.913.549-xx.

Item	Und	Descrição/Especificação	Valor Referência	Valor Total Estimado
1	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.	**TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS** http://sigtap.datasus.gov.br	R$ 200.000,00

O presente credenciamento tem por valor de ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)***, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 06 de abril de 2026.

Eliane Aparecida Castilho
Decreto nº 007/2026

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2026.04.06 11:14:22 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

LUIZ ALEX KAMINSKI
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2026 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação na contratação da a empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATORIO SANTA FE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.168.047/0001-85**, com sede na Avenida Fortunato, 504, Centro, CEP 89.545-000, no município de Caçador/SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA,** portadora do CPF sob o nº xxx.913.549-xx.

Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais em geral, em caráter eletivo, a serem disponibilizados aos pacientes que apresentem solicitações médicas dos referidos exames, conforme especificações do Termo de Referência, vinculada ao Credenciamento nº 2/2026 – FMS.

O presente credenciamento tem por valor de ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)***, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de abril de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2026 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATORIO SANTA FE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.168.047/0001-85**, com sede na Avenida Fortunato, 504, Centro, CEP 89.545-000, no município de Caçador/SC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA,** portadora do CPF sob o nº xxx.913.549-xx.

Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais em geral, em caráter eletivo, a serem disponibilizados aos pacientes que apresentem solicitações médicas dos referidos exames, conforme especificações do Termo de Referência, vinculada ao Credenciamento nº 2/2026 – FMS.

O presente credenciamento tem por valor de ***R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),*** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de abril de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2026 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2026

Objeto – Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais em geral, em caráter eletivo, a serem disponibilizados aos pacientes que apresentem solicitações médicas dos referidos exames, conforme especificações do Termo de Referência, vinculada ao Credenciamento nº 2/2026 – FMS.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 06 de março de 2026.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal